



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

LEI Nº 071/93. de 05 de Janeiro de 1.993.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, VIAÇÃO E  
OBRAS, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Uruará-Pará, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e com base no artigo 63, inciso III,  
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Secretarias Mu-  
nicipais:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- III - Secretaria de Ação Social;
- IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Am-  
biente.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Departamentos;  
subordinados à Secretaria Municipal de Administração:

- I - Departamento de Finanças e Tributação;
- II - Departamento de Compras;
- III - Departamento de Patrimônio;
- IV - Departamento de Pessoal;

Parágrafo Único - Ficam criados quatro cargos em  
comissão, com a nomenclatura de Chefe de Departamento, que se-  
rão lotados nos Departamentos dos incisos do artigo.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Departamentos  
subordinados à Secretaria de Viação e Obras:

- I - Departamento de Viação;
- II - Departamento de Obras;

Parágrafo Único - Ficam criados dois cargos em comis-



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**


são, com nomenclatura de Chefe de Departamento, que serão lotados nos Departamentos dos incisos do artigo.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada em até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, subordinação dos respectivos Departamentos e funcionamento, das Secretarias.

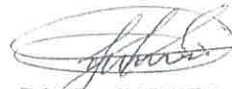
Art. 5º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ-ESTADO DO PARÁ, AOS 5 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.993.

  
JAILSON ROCHA BRANDÃO  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE URUARÁ

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

  
JOEL CAMILO DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE